



RESOLUÇÃO Nº 032/2012/CS

Florianópolis, 13 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IF-SC e demais legislação pertinente,

Considerando, a Portaria nº 1.286/2012, de 23 de outubro de 2012, do Ministério da Educação;

Considerando, a criação das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) pela lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

Considerando, a necessidade de novo alinhamento entre as atuais estruturas organizacionais dos *campi* diante de suas ampliações;

E por fim, considerando, a conseqüente necessidade de revisão da estrutura de referência dos *campi* do IF-SC (Regimento Geral, artigo 67) e dos seus regimentos internos, tendo em vista o modelo de gestão em rede;

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a estruturação provisória dos *campi*, para designação e exercício imediatos dos cargos de direção e das funções gratificadas.

Art. 1º Os *campi* São José, Jaraguá do Sul, Chapecó, Joinville, Florianópolis-Continente e Araranguá (Pré-Expansão e Plano de Expansão I) manterão as atuais estruturas organizacionais, podendo, com as novas funções, criar apenas unidades organizacionais previstas na estrutura de referência contida no Regimento Geral do IF-SC (artigo 67).

Art. 2º Os *campi* Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Avançado Jaraguá do Sul - Geraldo Werninghaus, Lages e São Miguel do Oeste (Plano de Expansão II) poderão ampliar suas atuais estruturas organizacionais em concordância com a estrutura de referência prevista no Regimento Geral do IF-SC (artigo 67).

§ 1º A distribuição dos Cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG) deve ser realizada conforme estabelecido nos anexos I e III desta Resolução.

§ 2º O Campus Avançado Jaraguá do Sul - Geraldo Werninghaus será contemplado com uma Assessoria de Administração, até que haja disponibilidade de um CD4, para que possa ser implantado o Departamento de Administração, em conformidade com a estrutura de cargos disposta nos anexos I e III desta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Os *campi* Caçador, Garopaba, Palhoça-Bilíngue, Urupema e Xanxerê (Plano de Expansão II), terão suas estruturas organizacionais ampliadas conforme anexos II e IV desta Resolução.

Art. 4º Os novos cargos comissionados passarão por processo de escolha conforme previsto no artigo 67 do Regimento Geral do IF-SC.

§ 1º O processo de escolha dos ocupantes dos cargos dispostos no *caput* deverá ser iniciado num prazo máximo de 90 dias, a contar da data da publicação desta resolução.

§ 2º Até que o processo de escolha seja concluído, os cargos dispostos no *caput* poderão ser ocupados por indicação do Diretor Geral do Campus.

Art. 5º Esta resolução tem caráter transitório até que seja finalizado o processo de revisão da estrutura de referência prevista no Regimento Geral do IF-SC e aprovados os novos regimentos internos dos *campi*.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Presidente do Conselho Superior do IF-SC



ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DOS CAMPI DO PLANO DE EXPANSÃO II*

(Art. 2º desta Resolução)

CARGOS COMISSIONADOS	Código
Direção Geral do Campus	CD2
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	CD4
Departamento de Administração	CD4
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
Coordenadoria de Materiais e Finanças	FG1
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG1
Assessoria da Direção Geral do Campus	FG1
Coordenadoria de Extensão e Relações Externas	FG2
Coordenadoria Pedagógica	FG2
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	FG2
Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG2
Coordenadorias de Área, Nível ou Curso (no máximo 4)	FG2
Outros cargos comissionados	FG2

* Incluído o Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DOS CAMPI PLANO DE EXPANSÃO II*

(Art. 3º desta Resolução)

CARGOS COMISSIONADOS	Código
Direção Geral do Campus	CD2
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	CD4
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
Coordenadoria de Materiais e Finanças	FG1
Assessoria da Direção Geral do Campus	FG2
Coordenadoria Pedagógica	FG2
Coordenadoria de Extensão e Relações Externas	FG2
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG2

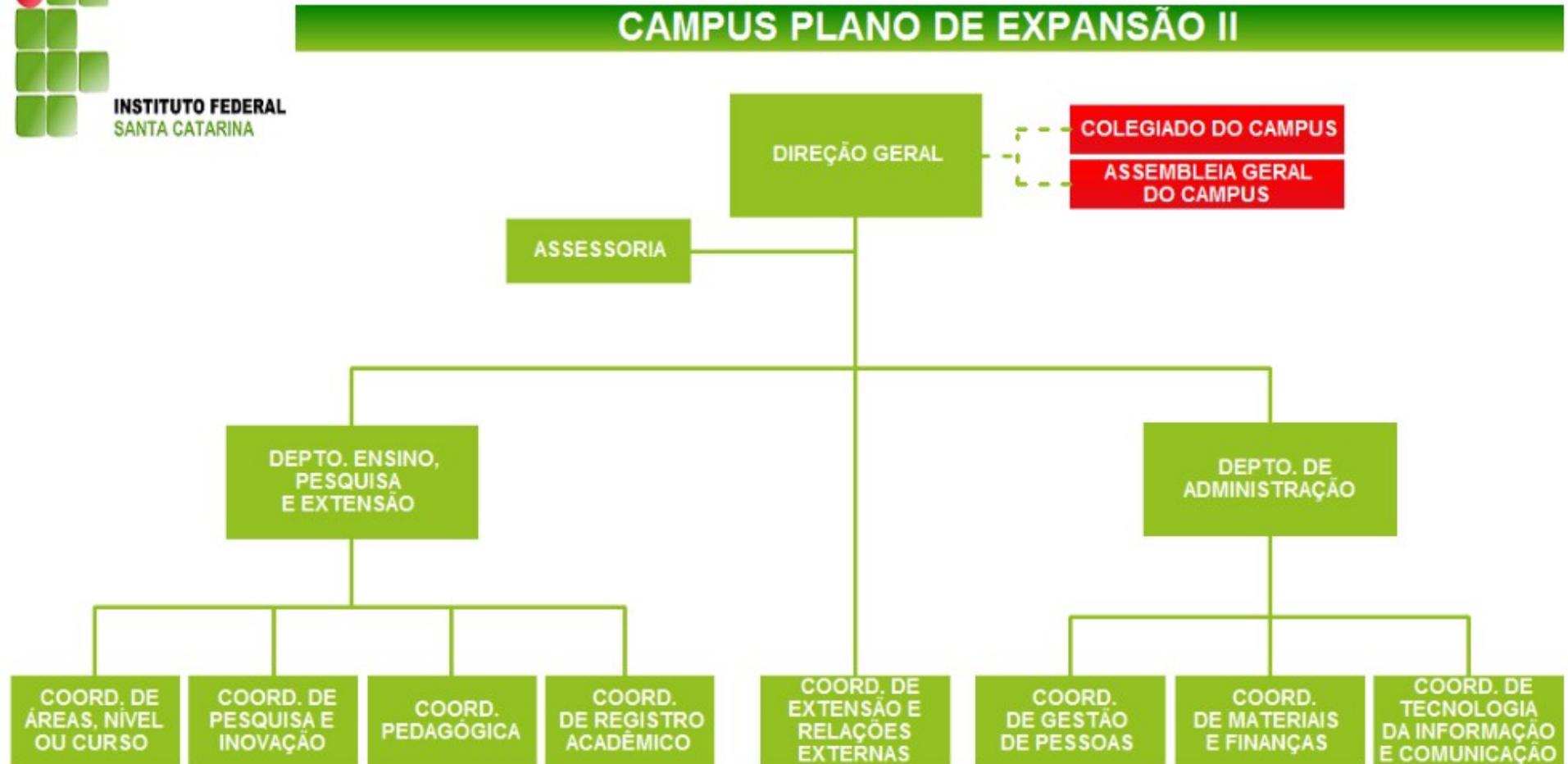
* Exceto o Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus

ANEXO III

ORGANOGRAMA DOS CAMPI DO PLANO DE EXPANSÃO II* (Art. 2º desta Resolução)



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

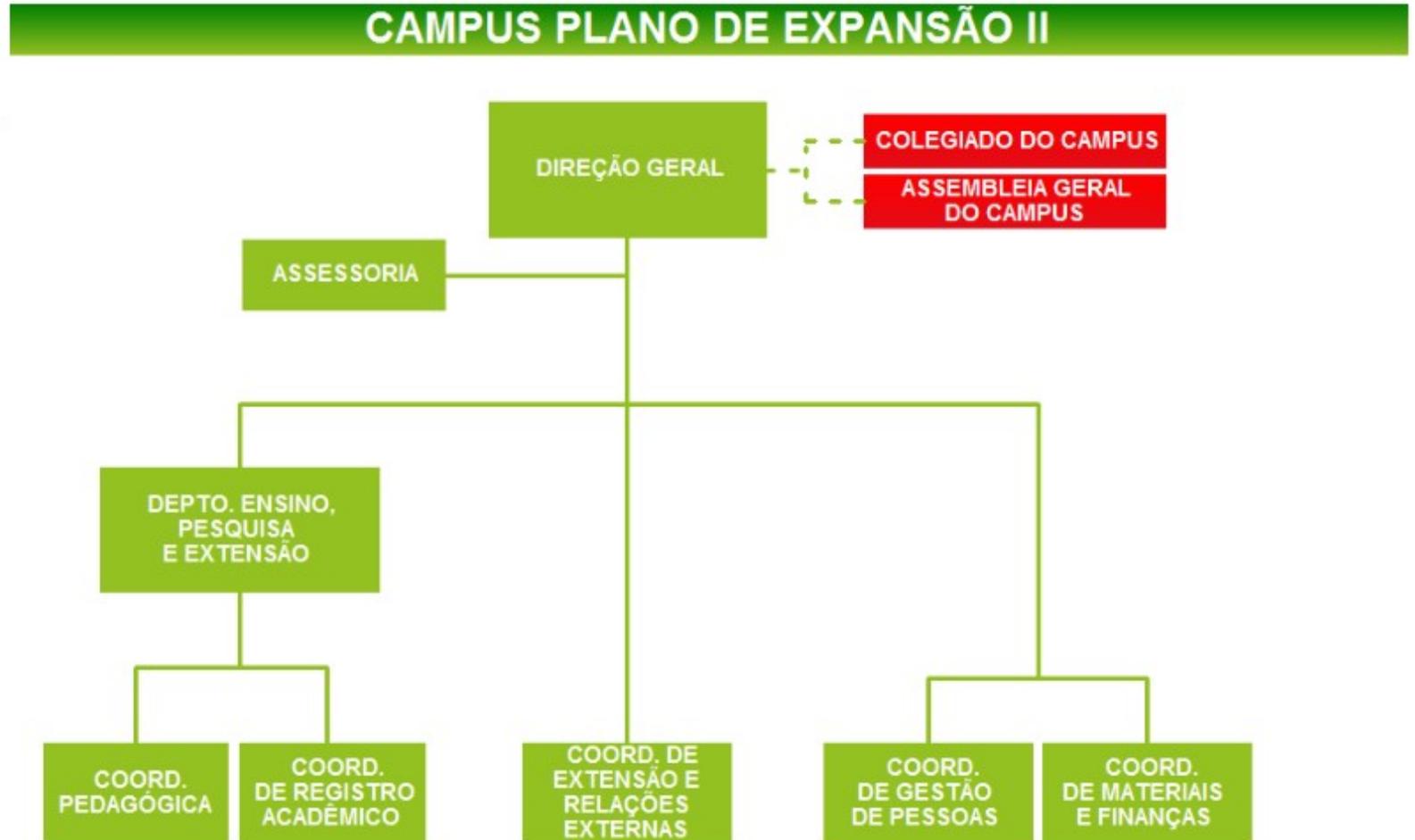


* Incluído o Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus

ANEXO IV
ORGANOGRAMA DOS CAMPI PLANO DE EXPANSÃO II* (Art. 3º desta Resolução)



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA



* Exceto o Campus Jaraguá do Sul-Geraldo Werninghaus